



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

ESTADO DE ALAGOAS

LEI Nº 74 - DE 17 DE OUTUBRO DE 1957.

Concede ao Clube das Mães uma subvenção mensal dá importancia de Cr. 500,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA DECRETA, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido ao Clube das mães desta cidade, uma subvenção mensal dá importancia de Cr. 500,00 (quinhentos cruzeiros).

Art. 2º - A importancia referida se destina a incentivar a \* Campanha Nacional de Educação e Saúde.

Art. 3º - O pagamento do beneficio de que trata o art. 1º, \* será feito ao Presidente do referido Clube das Mães.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por \* conta de dotação própria a ser incluída no orçamento do proximo exercício.

Art. 5º - Esta lei, entrará em vigor, a partir de 1º de ja-\* neiro de 1958, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 17 de outubro de \* 1957.

Joaquim Bonifácio - Prefeito.

Elisio Alcuarde Oliveira - Secretário.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro \* Gouveia, em 17 de outubro de 1957.

Elisio Alcuarde Oliveira  
Secretário.

1912

1912

1912

1912

1912

1912

1912

1912

1912

1912

1912

1912

1912

1912

1912

1912

1912

1912

1912

1912

1912